



TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 183/2023/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor **TIERRY**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 580/2023/SCP, embasado no Parecer Jurídico n.º 0863/2023 – Adilson Lucio da Rocha Filho – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023048890

II – CREDOR: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

III – CNPJ: 39.500.794/0001-98

IV – ENDEREÇO: Avenida E, n.º 1.470, 16º andar, Edifício JK New Concept Business, Jardim Goiás, Goiânia/GO – CEP: 74.810-030.

V – OBJETO: Contratação do cantor Tierry, representado pela empresa Tierry Produções Artísticas LTDA, no dia 30/12/2023, no evento fim de ano em angra dos reis, na Avenida Ayrton Senna da Silva (Praia do Anil).

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação será realizada no dia 30 de dezembro de 2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Comunicação Interna n.º 580/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 12, e por se tratar de cantor consagrado de acordo com documentação acostada às folhas 41 a 52.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme "Justificativa de valor", fl 53, e Notas Fiscais, fls 54 a 56.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023048890.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856 e Empenho n.º 6513.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023048890, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **CNPJ:** 39.500.794/0001-98, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 27 de dezembro de 2023.



Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio
Andrei Lara Soares
Secretário de Cultura e Patrimônio
Mat: 27.899

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 183/2023/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor **TIERRY**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 580/2023/SCP, embasado no Parecer Jurídico nº 0863/2023 – Adilson Lucio da Rocha Filho – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023048890

II – CREDOR: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

III – CNPJ: 39.500.794/0001-98

IV – ENDEREÇO: Avenida E, nº 1.470, 16º andar, Edifício JK New Concept Business, Jardim Goiás, Goiânia/GO – CEP: 74.810-030.

V – OBJETO: Contratação do cantor Tierry, representado pela empresa Tierry Produções Artísticas LTDA, no dia 30/12/2023, no evento fim de ano em Angra dos Reis, na Avenida Ayrton Senna da Silva (Praia do Anil).

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação será realizada no dia 30 de dezembro de 2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Comunicação Interna nº 580/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 12, e por se tratar de cantor consagrado de acordo com documentação acostada às folhas 41 a 52.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Justificativa de valor”, fl 53, e Notas Fiscais, fls 54 a 56.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023048890.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2

746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856 e Empenho nº 6513.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023048890, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 39.500.794/0001-98, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**DECRETO Nº 13.342,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E INSERVÍVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.289, de 19 de dezembro de 2023, e no Memorando nº 400/2023/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 27 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Temporária de